

Processo nº 1900.000213/2026-06 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709034 e 3709373) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844169 e 4844382) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução das atividades formativas, pedagógicas, culturais, tecnológicas e de convivência nos Espaços da Juventude, por meio da oferta gratuita de cursos, oficinas, eventos e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral de jovens no município do Rio de Janeiro.

Processo nº 1900.000214/2026-42 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709660 e 3709780) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844521 e 4844615) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios.

Processo nº 1900.000215/2026-97 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3709904 e 3710013) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844671 e 4844804) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios.

Processo nº 1900.000216/2026-31 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho (nº SEI 3710567 e 3710676) e **APROVO** o Plano de Trabalho (nº SEI 4844929 e 4845148) do processo em epígrafe, cujo objeto é a execução da Trilha Formativa de Sustentabilidade no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito à sustentabilidade e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas sustentáveis em seus territórios.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Ottoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 12/06/2026

Processo - SEI 002400.000255/2026-32 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4555499 a ID 4555860, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000245/2026-05 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4697154 a ID 4697255, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000248/2026-31 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4739922 a ID 4739958, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000259/2026-11 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4816833 a ID 4817446, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000261/2026-90 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4820849 a ID 4820890, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000260/2026-45 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. ID 4842712 a ID 4842786, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 04/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Thiago de Souza Pereira

RESOLUÇÃO SES-RIO "P" Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão, acompanhamento e fiscalização do Instrumento contratual n.º 001/2026, PIER MAUÁ S.A. Com seu objeto à realização do evento "festival nacional de economia popular e solidária" a ser realizado entre os dias 10 à 14 de junho de 2026, instruído pelo processo SEI 004900.000182/2026-73 tendo como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestor:

JACSON CRUZ GOMES, Matr.: 60/394.995-5 (SES/SUBPE/GFC);

Fiscais:

ELEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.: 60/394.964-1 (SES-RIO);

LUAN DE SOUZA BRANDAO - Matr.: 60/394.975-7 (SES-SUBIF);

IOLANDA DE ASSUNÇÃO SOUSA - Matr.: 60/395.002-9 (SES-RIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE 10/06/2026

PROCESSO: SEI 004900.000182/2026-73 APROVO o Termo de Referência no ID 460.1241, bem como **AUTORIZO** a celebração ao Contrato de Locação Minuta constante do ID 4800184, firmado com a PIER MAUÁ S.A, cujo objeto é a Locação de Imóvel por 5 (dias) a contar de 10/06/2026 a 14/06/2026, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido com validade a partir de 12 de junho de 2026, **ALINE JANSEN GOMES DA SILVA**, matrícula 11/224.528-0, do cargo comissionado de Gerente I, símbolo D-DAS-08, código 098895, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

001300.001022/2026-12 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da Gerência de Administração Setorial da Controladoria Geral do Município.

Valor de R\$ 12.535,72 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

001300.000518/2026-79 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP TÁXI.RIO Corporativo da CGM, Número do processo: 001300.000518/2026-79, valor de R\$: 3.888,47 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/02/000.011/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 08/06/2026.

07/10/000.020/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 01/06/2026.

07/03/000.051/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar de 18/05/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI com eficácia a contar de 08/06/2026.

07/10/000.079/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI com eficácia a contar de 02/06/2026.

07/03/001.055/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI com eficácia a contar de 09/06/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 12/06/2026)

07/01/002.138/2015 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI com eficácia a contar de 11/06/2026.

07/09/000.292/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI com eficácia a contar de 10/06/2026.

07/09/001.041/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTACÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI com eficácia a contar de 10/06/2026.